

LEI ORDINÁRIA Nº 296

de 01 de setembro de 1965

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a contrair empréstimo no Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

O Sr. Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contrair no Banco do Estado de Mato Grosso S/A, um empréstimo na importância de Cr\$ 11.195.000,00 (onze milhões, cento e noventa e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º.. *A importância constante do artigo anterior, destina-se a aquisição de trator Massey Ferguson de 44 HP e um carregador dianteiro de acionamento hidráulico.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 1º de setembro de 1965.

José Barbosa Batista **Prefeito Municipal**

Walfredo Fonseca **Secretário**

Lei Ordinária Nº 296/1965 - 01 de setembro de 1965

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em